Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Divisão Técnica
Seção de Instalações

Despacho – NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEINST Brasília, 10 de agosto de 2023.

À coordenação da SEINST,
com vistas ao DETEC e a CNUAPLI

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa ORX CONSTRUCAO LTDA (119107999)

Em atenção ao Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (SEI n° 119396982), no qual o chefe do Departamento Técnico, Paulo César, encaminha os autos para conhecimento e demais providências, referentes ao Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa ORX CONSTRUCAO LTDA (SEI n° 119396982), e à formalização contida no Despacho NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI (SEI n° 119650196).

Em resposta ao texto contido a partir *§2°* do item 9.4.2 da carta enviada ao pregoeiro da DECOMP/DA (SEI n° 119107999), no qual a ORX Engenharia se refere que a instalação de sistemas referentes a distribuição de gases medicinais devem ser realizadas utilizando tubulações de cobre sem costura, classe A, com tratamento e limpeza das linhas, por mais que a execução seja semelhante, os critérios de execução e especificação dos materiais são muito mais rigorosos. Em caso de processo de soldagem, à título de exemplificação, este deve ser feito através do processo de brasagem de prata com material nominalmente livre de cádmio com a execução do processo realizada mantendo a menor quantidade de resíduos de solda ou de fluxo no interior das tubulações, devendo ser executada por profissionais devidamente habilitados e especializados. Assim, percebe-se que, apesar de semelhante, o processo é extremamente específico e deve ser devidamente inspecionado. Além da tubulação, faz parte da linha da rede de distribuição válvulas, alarmes e dispositivos de proteção específicos para a rede de gases medicinais.

No certificado fornecido pela empresa, é notável que o destaque no texto é dado ao tópico **"EXECUÇÃO E PROJETO DE EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS"**. É evidente, portanto, que a finalidade da Anotação de Responsabilidade Técnica do autor difere significativamente daquela prevista para o sistema de gases medicinais, uma vez que é de natureza **"comercial"**, não **"de saúde"**.

De acordo com a definição 3.11 da norma NBR 12188 de 2016 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), um gás medicinal é caracterizado como um "*gás ou mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em seres humanos, ou administrados a seres humanos, para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas*". Isso implica que a comprovação da finalidade do sistema desenvolvido é crucial, a fim de atender à exigência de comprovação da execução de serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, conforme indicado no capítulo 18, seção 18.1.1.1., item 9 do Projeto Básico: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS, com requisito mínimo de 120 metros.

É relevante destacar que o desenvolvimento de projetos de central e rede de distribuição de Gases Medicinais é uma atribuição específica das disciplinas competidas ao **Engenheiro Mecânico**. Conforme constante no documento apresentado assim como pelo registro no sistema do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), o profissional em questão, **JOHN PERICLES FERREIRA SILVA**, registrado sob o número nacional 1017682550 e portador da Carteira n° 1017682550/D-GO, possui formação em **Engenharia Civil**, o que o inabilita à execução de serviços dessa natureza.

George Harrison Santos

Engenheiro Mecânico| Mat.:973.576-3

NOVACAP/DE/DETEC/SEINST

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE HARRISON SANTOS - Matr.0973576-3**, **Engenheiro(a) Mecânico(a)**, em 10/08/2023, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **119653623** código CRC= **3814977A**.